



Município de Ubatã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

OFÍCIO Nº 022/2019/LC

Ubatã, 08 de agosto de 2019.

Ao Senhor
Fabiano Elias Lamb
Responsável legal da empresa M. LAMB EIRELI – ME
Rua A, nº 5679, Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 57/2019.

Senhor responsável,

Em atenção à impugnação interposta ao edital do Pregão Presencial nº 156/2019, o qual solicita a retificação dos itens 01 a 03 do Termo de Referência para a aceitação de produtos de características similares, informo que mediante análise das razões apresentadas, das cláusulas editalícias e da manifestação da secretaria responsável pela elaboração do Termo de Referência, foi constatado que já é permitida a participação de empresas que apresentem produtos com especificações compatíveis às exigidas, visto que todas as especificações constantes no Termo de Referência são mínimas.

Desse modo, informo que a impetrante poderá cotar produto similar conforme requisitado, visto que exige-se no edital somente os requisitos mínimos para cada um dos itens.

Contando com vossa participação no certame, me coloco à disposição.

Respeitosamente,


RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro